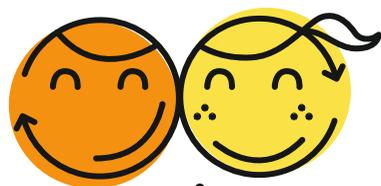




**Não dê esmola, dê futuro.**

**Não dê esmola, dê futuro.**

**Invista parte do seu Imposto de Renda Devido para as crianças e adolescentes do Estado de São Paulo.**



**condeca**  
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente



Destine parte de seu Imposto de Renda Devido para o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo. Assim você contribui para a realização de projetos e de um futuro com mais oportunidades para as crianças e adolescentes do nosso Estado.

## O que é o Condeca?

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca é um órgão paritário (formado pelo Governo do Estado de São Paulo e pela sociedade civil) que delibera e controla as Políticas Públicas voltadas aos direitos da criança e do adolescente.

## Como os projetos podem ser financiados?

- 1) O Condeca lança um Edital e recebe propostas de projetos voltados à defesa dos direitos da criança e do adolescente.
  - 2) Conselheiros analisam as propostas.
  - 3) O contribuinte (pessoa física ou jurídica) tem a opção de escolher o projeto que deseja financiar.
  - 4) A fiscalização administrativa é feita pela Secretaria. Os resultados qualitativos e quantitativos são feitos pelo Condeca, com apoio dos Conselhos Municipais das cidades de origem dos projetos.
  - 5) A cada ano, o Conselho tem a opção de abrir novo Edital.
-

## Como destinar?



BANCO: 001  
**Banco do Brasil**



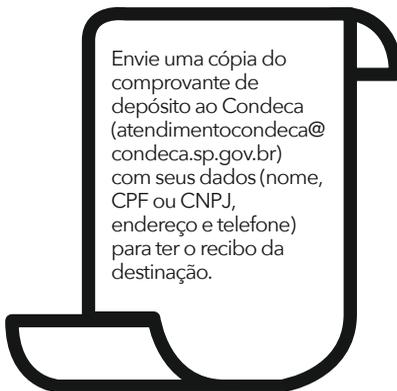
AGÊNCIA:  
**1897-X**



CONTA CORRENTE:  
**8947-8**



CNPJ DO FUNDO:  
**13.885.657/0001-25**



Envie uma cópia do comprovante de depósito ao Condeca (atendimentocondeca@condeca.sp.gov.br) com seus dados (nome, CPF ou CNPJ, endereço e telefone) para ter o recibo da destinação.

As destinações devem ser feitas por meio de depósito identificado com nome, CPF ou CNPJ do doador, na conta do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo:

## Limites para doação:

De acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90, os limites de destinação são de 1% para pessoa jurídica (CNPJ) e 6% para pessoa física (CPF) do total do Imposto de Renda Devido.

### ● PESSOA FÍSICA

Quem tem Imposto de Renda Devido pode deduzir desse valor o que destinar para o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o limite de 6%, desde que utilize o Modelo Completo de Declaração do Imposto de Renda.

### ● PESSOA JURÍDICA

1% do Imposto de Renda Devido de empresas tributadas com base no lucro real pode ser destinado ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde que utilize o Modelo Completo de Declaração do Imposto de Renda.

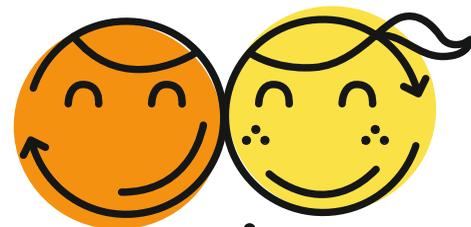
# O CONDECA

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Condeca financia e desenvolve projetos de defesa dos direitos da criança e do adolescente junto aos conselhos municipais, às entidades, às organizações governamentais e não-governamentais.

## Linhas de atuação do Condeca:

- Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;
- Combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Atendimento socioeducativo do adolescente em conflito com a lei.

Tem como uma de suas principais atribuições participar da elaboração das políticas de atendimento à criança e ao adolescente. Para isso, busca envolver o governo e a sociedade em discussões sobre os problemas e os desafios nessa área. Estimular a criação de ações inovadoras para assegurar os direitos de crianças e adolescentes é também uma das suas atribuições. Nessa missão, atua em parceria com conselhos municipais e outras organizações governamentais e da sociedade civil, com ações de capacitação e a realização de encontros e discussões em todo o Estado, com o objetivo de fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.



## condeca

Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente



GOVERNO DO ESTADO  
**SÃO PAULO**

Secretaria de Desenvolvimento  
Social

Informações Condeca:

**11 3223-9346**

[www.condeca.sp.gov.br](http://www.condeca.sp.gov.br)  
[www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br](http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO  
**SÃO PAULO**

Secretaria de Desenvolvimento  
Social

